



Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

EDITAL Nº 182/2021/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo, conforme Portaria n. 8711/SEGEP-NCSR, Senhora **Francilene Galdino Souza**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **Considerando** os termos do Ofício n. 731/2021/FHEMERON-NRH (0020049618), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0052.219704/2020-09, e ainda considerando ainda o item **12.5 do Edital n. 110/2021/SEGEP-GCP, torna público prazo para inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, as Unidades de Saúde Pública Estadual do município de Rolim de Moura, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento.

Devido à especificidade deste Edital, por tratar-se de suprir as demandas urgentes para combate a Covid-19, e com o fim de evitar filas e aglomerações todos os procedimentos serão realizados de forma remota. Inscrição: pela Internet no portal <http://emergencial.sesau.ro.gov.br/> Envio da documentação: através do e-mail: processoseletivosesau@gmail.com

O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, e local determinados na convocação. O não comparecimento no prazo estabelecido no edital de convocação será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.

O candidato convocado, deverá obrigatoriamente enviar a documentação, escaneada do original em arquivo único em PDF. No prazo estabelecido no edital de convocação. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis.**

O candidato convocado, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a

confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária de **vários cargos**, para atender, **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, a Unidade de Saúde Pública Estadual localizada nos município de **Rolim de Moura**, conforme quadro de vagas do anexo.

2. DAS ETAPAS

15.

1. **1ª Etapa:** De informação curricular do candidato realizada em formulário específico de avaliação de títulos, no ato de inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (anexo IV, deste edital), de caráter classificatório;
2. **2ª Etapa:** De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- o <http://emergencial.sesau.ro.gov.br/>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II,- Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3. 2. O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.

3. 3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais <http://emergencial.sesau.ro.gov.br/>.

3. 4. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente a o Quadro de Pessoal Efetivo da Secretária de Estado da Saúde, representado na tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR – Cargos: Médicos	
---	--

Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial	
		20 h/s	40 h/s
	Requisitos Obrigatórios		
	Diploma de Curso Superior em Medicina;		
	Registro no Conselho Profissional equivalente.	VENCIMENTO: R\$ 4.514,38+ Grat. de Aval. de Desempenho - GAD R\$ 1.380,24 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00	VENCIMENTO: R\$ 9.028,76 + Grat. de Aval. de Desempenho - GAD R\$ 2.760,48 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00
Médico		Remuneração Inicial: R\$ 6.152,62	Remuneração Inicial: R\$ 12.047,24

5. DA CLASSIFICAÇÃO

1. [Anexo IV – Formulário para Entrega de Títulos](#), desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.
15. [Anexo IV – Formulário para Entrega de Títulos](#).
1. ■

ITENS DE AVALIAÇÃO				ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO		TÍTULOS		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Cursos de Graduação/Especialização	Pós	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).	4 (quatro) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	08 (oito) pontos.
2.	Experiência Hemoterapia	em	Em Empresa Pública ou privada Declaração expedida pela Instituição ou Empresa	3,0 (três) pontos para cada 6 meses Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	12 (doze) pontos.
3.	Participação em Comitê Transfusional (Art. 12 da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017)		Em Empresa Pública ou privada Declaração de participação expedida pela Instituição ou Empresa	3,0 (três) pontos para cada 6 meses Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	12 (doze) pontos.
4.	Experiência em atendimento de urgência e emergência (Art. 78 da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017)		Em Empresa Pública ou privada Declaração de participação expedida pelo Instituição ou Empresa	3,0 (três) pontos para cada 6 meses Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	12 (doze) pontos.
3.	Aprovação Concurso Público	no	EDITAL N. 013/GCP/SEGEP, DE 20 DE JANEIRO DE 2017		02 (dois) pontos
TOTAL GERAL					46 pontos.

No ato da inscrição o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas. Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informação o candidato será eliminado do certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Persistindo o empate será dado a preferência ao candidato mais velho, desde que, menor de 60 anos de acordo com a Portaria MS n. 356, de 11/03/2020.

1. documentação enviada para o e-mail: processoseletivosau@gmail.com a qual será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário curricular. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado do certame.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

- o candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992).

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto **as Unidades da** Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, sendo definido o local de exercício, pelo Setor de Lotação da FHEMERON, ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Federais.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

o

Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação (através do e-mail do

candidato informado no ato de inscrição) que se dará através do portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer o envio dos seguintes documentos.

Documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS	
1.	Cédula de Identidade
5.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
5.	Comprovante de experiência informada na Ficha de Inscrição (anexo III) podendo ser apresentado como comprovante: cópia da CTPS, declaração do empregador, cópia do contra-cheque ou ficha financeira (cabecalho onde conste a data de admissão), ou qualquer documento equivalente.
6.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de março de 2020, Ou no inciso IV do Decreto n. 25.177, de 25 de Junho de 2020.
7.	Declaração do candidato assinada de próprio punho informando se ocupa ou não cargo público.
8.	Declaração do candidato assinada de próprio punho informando a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
9.	Certidão de Nascimento ou Casamento
10.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
11.	Titulo de Eleitor
12.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
14.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).

15.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso não possua conta corrente no Banco do Brasil, o candidato terá cinco dias corridos, a partir da convocação, para abrir a conta corrente no Banco do Brasil, sendo que preferencialmente, deverá ser aberta pelo aplicativo do referido Banco.
16.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
17.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
18.	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

15. processoseletivosau@gmail.com dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

o

11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia.
- Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e envio de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

13. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Formulário Entrega de Títulos -Ficha de Inscrição.

Porto Velho, 26 de agosto de 2021

Francilene Galdino Souza
Superintendente SEGEP/RO - Respondendo

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS – 40 HORAS SEMANAIS

	Rolim de Moura
--	-----------------------

CARGO	NÍVEL	CH	Vagas Iniciais
Médico Clínico Geral	NS	40	1

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br	27/08/2021
Inscrição Parcial (<i>internet</i>)	27/08/2021 a 03/09/2021
Envio de Títulos e Documentação (<i>Confirmação de Inscrição</i>) os documentos deverão ser enviados para o email: processoseletivosesau@gmail.com (Arquivo único em PDF).	27/08/2021 a 03/09/2021
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	06/09/2021
Envio dos Recursos e-mail: processoseletivosesau@gmail.com	06/09/2021 a 08/09/2021
Homologação do Resultado Final e convocação	08/09/2021

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10).

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)				CARGO DE INSCRIÇÃO					
Nome:									
OPÇÃO DE VAGA									
Localidade:									
ENDEREÇO				CONTATO					
Endereço Completo:				Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:		UF:			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE		TÍTULO DE ELEITOR				
			Número o:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número :	Zona:	Seção o:	Local:
CPF/MF	PIS/PASEP			CERTIFICADO DE RESERVA P/ SEXO MASCULINO					
Número:	Número:			Categoria:		Local:	Data:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – descrever e quantificar em meses				ESCOLARIDADE					
				DIPLOMA					
				TÍTULOS					

Aprovação no Concurso Público									
EDITAL N. 013/GCP/SEGEP, DE 20 DE JANEIRO DE 2017. () sim () não									

SECRETARIA	CONTA BANCÁRIA			REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - Válido
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON	Agência:	C/C:	Banco: BRASIL	

ANEXO IV - FORMULÁRIO ENTREGA DE TÍTULOS.

ITENS DE AVALIAÇÃO				ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO		TÍTULOS		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos de Pós-Graduação/Especialização		Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).		4 (quatro) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	
6. Experiência Hemoterapia em		Em Empresa Pública ou privada	Declaração expedida pela Instituição ou Empresa	3,0 (três) pontos para cada 6 meses Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	
7. Participação em Comitê Transfusional (Art. 12 da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017)		Em Empresa Pública ou privada	Declaração de participação expedida pela Instituição ou Empresa	3,0 (três) pontos para cada 6 meses Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	
8. Experiência em atendimento de urgência e emergência (Art. 78 da		Em Empresa Pública ou privada	Declaração de participação expedida pelo	3,0 (três) pontos para cada 6 meses	
Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017)			Instituição ou Empresa	Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	
4. Aprovação no Concurso Público (02 (dois) pontos)		EDITAL N. 013/GCP/SEGEP, DE 20 DE JANEIRO DE 2017			
TOTAL GERAL					46 pontos.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÍTULOS
Numero de Inscrição: .
NOME

CANDIDATO

. CARGO: . OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE:

Argumento com fundamentação para o Item 1:

Argumento com fundamentação para o Item 2:

Argumento com fundamentação para o Item 3:

Argumento com fundamentação para o Item 4:

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0052.219704/2020-09

SEI nº 0020234399